



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária  
Maceió-AL, CEP 57072-900  
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23540.000319/2025-90

Interessado: Setor de Engenharia Clínica

**1º EDITAL DE LEVANTAMENTO DE DEMANDAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NO  
HUPAA/EBSERH/UFAL - 2026**

**1. OBJETIVO E DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente edital tem como objetivo realizar o levantamento das necessidades de aquisições de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) para utilização nas unidades médico-assistenciais do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/Ufal/Ebserh), bem como indicar os procedimentos utilizados para envio e validação das aquisições pleiteadas, de modo a permitir o planejamento das aquisições a partir do ano de 2026.

1.2. Este edital não limitará as aquisições de EMH a serem realizadas pelo HUPAA no período de sua vigência, podendo as demandas de aquisição também serem vinculadas a outros instrumentos estratégicos do Hospital e da EBSERH-SEDE, como o plano de substituição de equipamentos obsoletos, aquisições centralizadas de equipamentos e aquisições de equipamentos no modelo *Turnkey*.

**2. DA IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

2.1. Equipamentos Médico Hospitalares (EMH) são tecnologias médicas que estão sob regime de fiscalização da Vigilância Sanitária e compreendem todos os equipamentos de uso em saúde com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia, reabilitação ou monitorização de seres humanos. Os equipamentos médicos estão inseridos na categoria de produtos para a saúde, outrora denominados de correlatos, em conjunto com os materiais de uso em saúde e os produtos de diagnóstico de uso in vitro.

2.2. A respeito da aquisição de EMH, conforme é citado no item 5.1. do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) do HUPAA, Anexo PGEMH 2024/2025 (45760247), tem-se o seguinte resumo de como se procede a etapa de planejamento destas aquisições:

a) *"O planejamento para a aquisição e seleção de novas tecnologias é iniciado a partir do edital lançado pela engenharia clínica para a comunidade do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA, onde os responsáveis pelos setores devem indicar a necessidade de renovação do parque tecnológico de seus setores de forma justificável."*

b) *"A partir dessas informações, a engenharia clínica faz uma análise técnica em todas as solicitações, utilizando os critérios previstos no CADERNOS DE PROCESSOS E PRÁTICAS DE ENGENHARIA CLÍNICA da rede EBSERH, e executa uma análise criteriosa das solicitações, emitindo um parecer de viabilidade da possível aquisição."*

c) *"Após coleta de todas as informações pertinentes as prováveis aquisições uma planilha sintética contendo todas as solicitações é elaborada e encaminha a Gerência de Atenção à Saúde – GAS, para classificação e priorização levando em consideração a capacidade produtiva, a contratualização do serviço e a necessidade."*

d) *"De posse de todas essas informações a DLIH encaminhará para apreciação do colegiado executivo para validação."*

2.3. Também é válido destacar o seguinte trecho do Anexo CADERNO DE PROCESSOS E PRÁTICAS DE ENG. CLÍNICA (45788258)(Ebserh-Sede, 2018), que diz: *"O processo de planejamento de aquisição de novos EMH faz parte das diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos para a saúde, sendo normatizado pela ABNT NBR 15943 de 2011. A norma prevê que deve existir um planejamento para a aquisição de EMH considerando-se a estrutura física do HUF e suas necessidades. Ressalta-se que também devem ser estabelecidos fluxos para o processo de seleção de fornecedores, os quais terão verificados sua qualificação e seu cadastro no órgão sanitário competente"*.

**3. RENOVAÇÃO DO PARQUE**

3.1. Conforme consta no Anexo PGEMH 2024/2025 (45760247), para iniciar a renovação do parque é necessário a identificação dos equipamentos obsoletos. Nem todo equipamento com idade funcional superior a 10 anos será considerado obsoleto, em função das suas condições de usabilidade, segurança, estado de conservação e reposição de peças.

3.2. Para estabelecer o percentual da idade do parque será aplicada a seguinte formula:

$$Ij = \frac{EMH_j}{PT} \times 100$$

*PT*

Em que:

j=1 (equipamentos até 5 anos);

j=2 (equipamentos entre 5 e 10 anos);

j=3 (equipamentos entre 10 e 20 anos);

j=4 (equipamentos superiores a 20 anos);

EMH= número de EMH dentro da faixa j de idade;

PT= número total de EMH do Parque tecnológico do HUPAA.

3.3. Na apuração do ano de 2024, a avaliação da idade do parque do HUPAA teve como resultado o seguinte índice de obsolescência:

I1 + I2 = 55,96%; I3 = 42,47% e I4 = 1,57%

A meta estabelecida pela rede EBERSH:

I1 + I2 > 85%; I3 < 10% e I4 < 5%.

3.4. Para facilitar o levantamento e dimensionamento da necessidade do investimento para renovação do parque será disponibilizado um painel interativo que facilitará a visualização dos de idade média e obsolescência do parque, com a possibilidade de aplicação de filtros para visualização por tipo de equipamento, idade, valor, etc.:

3.5. [https://app.powerbi.com/links/hGAz37k9kj?ctid=64d34ddd-aff0-4d95-b7f1-0734a5c845e5&pbi\\_source=linkShare](https://app.powerbi.com/links/hGAz37k9kj?ctid=64d34ddd-aff0-4d95-b7f1-0734a5c845e5&pbi_source=linkShare)

3.6. Com auxílio do painel e com a avaliação crítica do Setor de Engenharia Clínica, será apresentado um Plano de Substituição de Equipamentos Médico Hospitalares para apreciação e aprovação do Colegiado Executivo do HUPAA.

3.7. De forma ideal, deverá ser um dos objetivos do futuro Plano de Substituição estabelecer que no mínimo 50% do recurso previsto no Acordo Organizativo de Compromissos firmado entre o HUPAA e a EBSERH-SEDE – AOC para o subgrupo de Equipamentos Médico- Hospitalares, seja destinado exclusivamente à substituição de equipamentos classificados como obsoletos.

3.8. Em 2024, porém, o recurso previsto no AOC para o subgrupo de EMH teve valores reduzidos, considerando a estratégia da EBSERH-SEDE em concentrar recursos para a substituição do Equipamento de Ressonância Magnética. Portanto, o que foi disponibilizado para outros EMH não será suficiente para o estabelecimento de uma estratégia efetiva de renovação do parque tecnológico do HUPAA.

3.9. Mantida a realidade de redução orçamentária, para resolução dos problemas de obsolescência e as melhorias do indicador de idade média do equipamento sejam possíveis, se faz necessária a captação de recursos extra teto, seja junto à EBSERH ou por meio de emendas parlamentares, para o triênio 2024-2026, que deverão ser aplicados especificamente na renovação de EMH.

3.10. Também como parte desta estratégia, o Setor de Engenharia Clínica irá instruir processos de aquisição na modalidade Registro de Preços, a fim de manter as possibilidades de aquisição imediata dos itens previstos no Plano de Substituição de EMH caso novos recursos sejam captados.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no edital é livre a todos os colaboradores do HUPAA, servidores/empregados públicos, efetivos ou temporários, bem como todos os residentes/estagiários/docentes das áreas médica e assistencial, que deverão tratar as demandas de EMH junto às chefias imediatas.

4.1.1. As Unidades Organizacionais ligadas à Gerência de Atenção à Saúde poderão submeter demandas quando houver necessidade de incorporação de nova tecnologia, substituição de tecnologia atual ou de equipamento obsoleto, aumento de demanda por equipamentos, enquadramento a normas e procedimentos assistenciais vigentes ou necessidades ligadas à formação dos programas de residência médica e multiprofissional.

4.1.2. As Unidades Organizacionais ligados à Gerência de Ensino e Pesquisa submeter demandas de EMH ligadas à atividade de ensino, pesquisa ou extensão independente do nível de formação envolvido (Ensino Técnico, Graduação ou Pós-Graduação);

4.1.3. As Gerências, Superintendência e Colegiado Executivo poderão submeter demandas quando a necessidade de aquisição parte de algum planejamento estratégico da instituição ou em substituição à quaisquer unidades organizacionais subordinadas.

4.2. Caberá às chefias das unidades/setores/divisões, aos gerentes e ao superintendente a submissão demandas para avaliação no presente edital, assinando formalmente o **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**, Solicitação - SEI 2 (45914485), devidamente preenchido e enviando-o para o STEC - Setor de Engenharia Clínica.

4.2.1. As demandas submetidas por unidades e setores deverão ser ratificadas pela Chefia da Divisão correspondente, por meio de assinatura conjunta do formulário de solicitação.

4.2.2. As solicitações enviadas em formulário diverso ao item 4.2, serão devolvidas à Unidade demandante para correção e poderão ser novamente submetidas até o prazo limite previsto no cronograma.

4.3. As demandas submetidas estarão sujeitas à análise da governança, que versará sobre a oportunidade e a conveniência do pleito bem como a existência de dotação orçamentária, **não refletindo em uma obrigação de aquisição.**

## 5. **DA SUBMISSÃO DE DEMANDAS DE AQUISIÇÃO DE EMH PELAS UNIDADES SOLICITANTES**

5.1. O procedimento para submissão das demandas de aquisição de equipamento médico-hospitalar está definido nos passos 1, 2 e 3 do Anexo FLUXO DE REQ. E ANÁLISE P/PEDIDO DE AQUISIÇÕES (47445284).

5.2. As unidades solicitantes devem detalhar de forma clara e objetiva seus pedidos e sempre que necessário poderão ser solicitados esclarecimentos pelo Setor de Engenharia Clínica.

5.3. Os pedidos devem refletir a realidade, evitando subdimensionamento ou dimensionamentos exagerado.

5.4. As submissões devem ser feitas seguindo o modelo do arquivo Solicitação - SEI 2 (45914485), anexo ao presente edital, e quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Engenharia Clínica (STEC/DLIH/GA/HUPAA) através do ramal 3893, ou pelo e-mail do chefe do Setor de Engenharia Clínica (antonio.correia@ebserh.gov.br).

### 5.5. **O PRAZO LIMITE PARA SUBMISSÃO DE DEMANDAS SERÁ O DIA 15/04/2025.**

5.5.1. A submissão de demandas no período compreendido entre o fim do prazo para submissão dos formulários e a publicação do resultado final do edital somente serão aceitas em casos excepcionais e devidamente autorizados pela Gerência da área correspondente ou pela Superintendência.

5.5.1.1. Como exemplo principal de demandas excepcionais temos a possibilidade de defeito em equipamento médico-hospitalar que cause sua total parada de funcionamento, com impossibilidade de recuperação e/ou substituição por outro já existente no parque de EMHs do HUPAA. Nesses casos, deverá ser anexado ao processo de submissão da demanda a Ordem de Serviços do Setor de Engenharia Clínica que conste a avaliação técnica do equipamento a ser substituído.

## 6. **DAS ANÁLISES E APROVAÇÕES DAS DEMANDAS SUBMETIDAS**

6.1. As submissões realizadas até o prazo limite serão avaliadas previamente pelo Setor de Engenharia Clínica e, caso se verifiquem desvios ou inconformidades nas condições de participação ou preenchimento da documentação, serão devolvidas à unidade solicitante para correções, que deverá retornar o processo ao STEC em até 02 (dois) dias úteis.

6.2. As etapas de análises técnicas e emissão de parecer acerca das demandas de aquisição de EMH submetidas por meio deste edital estão definidas nos passos 4 a 7 do Anexo FLUXO DE REQ. E ANÁLISE P/PEDIDO DE AQUISIÇÕES (47445284).

6.3. Nas análises realizadas pelas diferentes instâncias com o objetivo de recomendar ou contraindicar a aquisição dos equipamentos solicitados poderão ser considerados os seguintes critérios:

6.3.1. Pelo Setor de Engenharia Clínica:

6.3.1.1. Verificar se a demanda realmente é por um EMH, e não insumo, acessório ou serviço;

6.3.1.2. Coerência entre o nível de obsolescência dos equipamentos e a solicitação de aquisição recebida, para os casos de solicitação de substituição;

6.3.1.3. Sugerir alternativas para a solicitação de aquisição no que tange ao quesito tecnológico, analisando as tecnologias existentes no mercado a fim de recomendar a opção tecnológica mais segura, eficiente, econômica, etc;

6.3.1.4. Verificar se a aquisição é a única alternativa para atendimento da necessidade do requisitante (podendo existir planos de ação alternativos para suprir a necessidade da área assistencial, como, por exemplo, remanejamento de equipamentos);

6.3.1.5. Verificar se o dimensionamento (quantitativo) de equipamentos solicitados está correto;

- 6.3.1.6. Pesquisar orçamentos prévios da tecnologia e dos investimentos em infraestruturas necessários, para que seja possível a avaliação de viabilidade econômica pela Governança;
- 6.3.1.7. No caso de substituição de EMH, verificar as informações trazidas pela unidade solicitante bem como realizar consulta à Unidade de Patrimônio sobre a disponibilidade de espaço em galpão de guarda para o armazenamento do EMH a ser substituído;
- 6.3.1.8. Verificar custo de soluções alternativas como aluguel de equipamentos ou estabelecimento de contrato de insumos visando utilização de equipamentos em regime de comodato.
- 6.3.2. Pela Gerência de Atenção à Saúde:
- 6.3.2.1. Avaliar as metas contratualizadas, analisando a quantidade de equipamentos necessários para atingir a meta nos casos de ampliação de serviço e atrelar a informação à capacidade da equipe assistencial de operar equipamentos adicionais, visando evitar ociosidade;
- 6.3.2.2. Apresentação dos benefícios assistenciais trazidos pela incorporação da tecnologia e qual a estimativa de abrangência em relação ao número de atendimentos, tratamentos ou diagnósticos.
- 6.3.2.3. Se o pedido é condizente com o perfil assistencial do HUPAA/EBSERH/UFAL;
- 6.3.2.4. Se há profissionais habilitados e em quantitativo adequado para utilização e/ou operação do EMH solicitado, mesmo que demandem treinamentos futuros;
- 6.3.2.5. Avaliar, caso exista, as condições da fila de espera de pacientes para realização de procedimentos ou exames atrelados ao EMH solicitado, analisando se a espera é causada apenas pela falta do equipamento ou se também está condicionada a problemas de infraestrutura e capacidade da equipe assistencial.
- 6.3.3. Pela Gerência de Ensino e Pesquisa:
- 6.3.3.1. Vinculação dos EMH com atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.3.3.2. Pertinência dos EMH aos procedimentos mínimos necessários à formação da Residência Médica;
- 6.3.3.3. Avaliação, complemento e ratificação de justificativas para aquisição de EMHs que não estejam relacionados à contratualização junto ao gestor SUS local, mas que são necessários ao treinamento e formação de profissionais de saúde, em especial, dos programas de Residência Médica e Multiprofissional;
- 6.4. Todas as instâncias supracitadas deverão emitir, no âmbito de sua análise, parecer substanciado recomendação ou contra indicação dos equipamentos solicitados pelas unidades demandantes.
- 6.5. Como parte de sua análise o Setor de Engenharia Clínica irá classificar os equipamentos em níveis de investimento, conforme a seguinte escala:

- 5 – Baixíssimo Custo - Até R\$ 5.000,00;
- 4 – Baixo Custo - R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00;
- 3 – Custo Moderado - R\$ 50.000,00 a R\$ 250.000,00;
- 2 – Alto Custo - R\$ 250.000,00 a R\$ 1.000.000,00;
- 1 – Custo Muito Alto - R\$ 1.000.000,00 a R\$ 5.000.000,00;
- 0 – Custo Extremamente Alto - Acima de R\$ 5.000.000,00;

- 6.6. Como parte de sua análise a Gerência de Atenção à Saúde realizará a avaliação objetiva das demandas de aquisição submetidas por meio deste edital, com base nos seguintes critérios:

**Critério 1 – Benefícios para o Hospital**

A Aquisição do Equipamento trará benefícios para a instituição, tais como aumento de produção, redução de custos de operação, redução dos tempos de internação, aprimoramento na qualidade e segurança do paciente, atendimento de necessidades regulatórias (Vigilância Sanitária, CNEN), entre outros...

- 0 – Ausência de Benefícios
- 1 – Benefícios Marginais
- 2 – Benefícios Moderados
- 3 – Benefícios Relevantes
- 4 – Benefícios Significativos
- 5 – Benefícios Extremos ou Transformadores

**Critério 2 - Abrangência**

Abrangência do uso do equipamento no âmbito do HUPAA:

- 0 – Equipamento necessário para um procedimento altamente específico;
- 1 – Equipamento necessário para vários procedimentos de uma única especialidade;
- 2 – Equipamento utilizado para procedimentos de mais de uma especialidade;
- 3 – Equipamento utilizado amplamente em uma área assistencial (ex.: Centro Cirúrgico, UTIs, Internamento);
- 4 – Equipamento compartilhado entre diferentes áreas assistenciais;
- 5 – Equipamento com abrangência universal, utilizado por todos os setores do hospital;

### **Critério 3 – Satisfação Interna**

Impacto da aquisição do equipamento nas condições de trabalho e no nível de satisfação dos colaboradores da área assistencial:

- 0 – Nenhum impacto positivo;
- 1 – Impacto mínimo, melhorando condições em situações específicas;
- 2 – Melhoria moderada nas condições de trabalho de um setor ou equipe;
- 3 – Melhoria relevante nas condições de trabalho, abrangendo múltiplas equipes ou setores;
- 4 – Melhoria significativa nas condições de trabalho e na satisfação geral de equipes assistenciais;
- 5 – Impacto transformador nas condições de trabalho, promovendo alta satisfação em toda a área assistencial;

### **Critério 4- Impacto no Público Externo (Pacientes)**

Avaliação do impacto da aquisição do equipamento percebido pelo público externo (pacientes), considerando aspectos como segurança, conforto, disponibilidade dos serviços de saúde e desfechos clínicos:

- 0 – Nenhum impacto positivo percebido pelos pacientes;
- 1 – Impacto mínimo, melhorando aspectos isolados da experiência ou segurança;
- 2 – Melhoria moderada em aspectos específicos do atendimento, com benefício limitado a poucos pacientes;
- 3 – Melhoria relevante na qualidade do atendimento, beneficiando uma parcela significativa dos pacientes;
- 4 – Melhoria significativa, aumentando o acesso, segurança e qualidade para a maioria dos pacientes atendidos;
- 5 – Impacto transformador na experiência e nos desfechos clínicos dos pacientes;

### **Critério 5 - Operacionalização**

Facilidade e viabilidade de colocar o equipamento em funcionamento em sua capacidade plena, considerando aspectos como a disponibilidade de técnicos e profissionais especializados (incluindo médicos com especialidades específicas), infraestrutura física e tecnológica necessária. Também considera a necessidade de capacitação de profissionais existentes e/ou contratação de novos profissionais.

- 0 – Não há possibilidade imediata de operacionalizar o equipamento, exigindo grandes investimentos em infraestrutura e contratação de profissionais especializados, sem possibilidade de capacitação de profissionais atuantes no hospital;
- 1 – O equipamento poderá ser operacionalizado com ajustes significativos, incluindo reforma ou ampliação de infraestrutura, capacitação grandes grupos de profissionais e/ou possibilidade de contratação de profissionais especializados;
- 2 – Operacionalização viável com investimentos moderados em infraestrutura, capacitação de técnicos, e possível contratação pontual de especialistas;
- 3 – Operacionalização possível com pequenos ajustes na infraestrutura e capacitação de profissionais já existentes;

4 – Necessidades mínimas de ajustes em infraestrutura, capacitação adicional ou contratação de novos profissionais;

5 – O HUPAA terá todas as condições de operar o equipamento de forma imediata, sem necessidade de adaptações, capacitação ou contratação de novos profissionais

6.7. A avaliação de nível de investimento realizada pelo STEC e os critérios objetivos avaliados pela GAS darão subsídios para o cálculo da prioridade sugerida para aquisição dos equipamentos, em escala de 0 a 10, calculada pela média aritmética das classificações de cada critério, adicionado de um bônus de 05 pontos para os casos de Substituição de Equipamentos Obsoletos (idade maior que 10 anos).

6.8. Caberá à Superintendência e ao Colegiado Executivo a análise das recomendações emitidas pelas instâncias de governança, bem como a deliberação final de aprovação ou reprovação das demandas de aquisição de EMH e a ratificação ou alteração da classificação de prioridades baseada em critérios objetivos. Para tanto, poderão ser utilizados os seguintes critérios:

6.8.1. Alinhamento das solicitações de EMH com o Plano Diretor Estratégico da instituição;

6.8.2. Alinhamento das solicitações com as metas quantitativas e qualitativas contratualizadas, bem como com as negociações junto ao gestor local do SUS;

6.8.3. Vinculação da solicitação de EMH à necessidade de adequação de infraestrutura ou contratação de pessoal, conforme apontamentos das análises realizadas pelas gerências;

6.8.4. Custo do EMH, disponibilidade orçamentária e possibilidade de aquisição por meio de recursos extraorçamentários;

6.9. Após deliberação do Colegiado Executivo será publicado o resultado final do edital, com a lista de equipamentos aprovados e reprovados, bem como as justificativas no caso de reprovação.

6.10. As Demandas aprovadas serão inseridas em processos licitatórios a serem instruídos pelo Setor de Engenharia Clínica durante 2025, para provável aquisição em 2026;

6.11. As Demandas não aprovadas deverão ser novamente requisitadas pela unidade solicitante em próximo edital, sendo recomendado que as justificativas sejam revisadas.

## 7. **CRONOGRAMA**

7.1. Seguem na tabela abaixo os prazos mais relevantes a respeito das solicitações de EMH para aquisições em 2025:

<b>FASE</b>	<b>PRAZO</b>
ENVIO DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EMH PELAS UNIDADES DEMANDANTES AO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	Até 15/04/2025
ANÁLISE DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EMH, EMISSÃO DE PARECER E CONSULTA À UNIDADE DE PATRIMÔNIO (STEC)	Até 20/05/2025
FASE INTERNA DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA SINTÉTICA (UNIFICADA) COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DEMANDADOS (STEC)	Até 03/06/2025
ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DE RECOMENDAÇÃO OU CONTRAINDICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES (GAS)	Até 04/07/2025
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS EMHs PRESENTES NA PLANILHA SINTÉTICA (GAS, DLIH)	Até 04/08/2025
ENVIO DA PLANILHA PARA APRECIÇÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO (DLIH E GAD)	Até 25/08/2025
APRECIÇÃO E TOMADA DE DECISÃO (COLEGIADO EXECUTIVO)	Até 15/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL (DLIH E STEC)	Até 06/10/2025

## 8. **ANEXOS**

8.1. Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares - Anexo PGEMH 2024/2025 (45760247);

- 8.2. Caderno de Processos e Práticas de Engenharia Clínica - Anexo Caderno\_de\_Processos\_e\_Praticas\_de\_Engenharia\_Cli (SEI nº 45788258);
- 8.3. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - UNIDADE/SETOR SOLICITANTE - Solicitação - SEI 2 (SEI nº 45914485);
- 8.4. PARECER TÉCNICO SOBRE REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA -Parecer - SEI 1 (SEI nº 45959090);
- 8.5. PARECER SOBRE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (EMH) A SER SUBSTITUÍDO - UNIDADE DE PATRIMÔNIO - Parecer - SEI 2 (45959128);
- 8.6. Fluxo de aquisição de equipamentos médico-hospitalares - Anexo FLUXO DE REQ. E ANÁLISE P/PEDIDO DE AQUISIÇÕES (47445284).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Xavier Correia Junior, Chefe de Setor**, em 10/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45759946** e o código CRC **784A3CD4**.